

## EXERCÍCIO DE 2019

### 1. Normatização

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã foi instituído por meio da Lei Municipal nº. 2.061/07, de 04 de abril de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município nº. 1035 e alterada pela Lei 2.143/07 de 21 de dezembro de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município nº. 1070. O Decreto nº. 376/2009, de 30 de Junho de 2009 instituiu os Serviços Seccionais de Controle Interno e o Decreto nº. 545/2009 instituiu o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, através das Instruções Normativas. Mais recentemente, a Lei 2.594/13, de 30 de abril de 2013, modificou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como as funções e a nomenclatura de alguns departamentos, como foi o caso da Controladoria, que passou de Unidade Central de Controle Interno para Controladoria Geral do Município, bem como a descrição dos cargos, atualmente nomeado como Controlador Geral do Município e Controlador Membro.

### 2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: Rafat Issa	CPF: 608.104.409-20
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente de Planejamento e Gestão	
Formação: Tecnólogo em Gestão Pública com pós Graduação	

### 3. Relação de Servidores

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Alex Sandro Alves	CPF: 034.830.389-06
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	



**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019**

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/ PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% OU AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
1	Jan a Dez./ 2019	Transparência	Acompanhamento da divulgação das informações em tempo real no portal da transparência	Exame	Elementos exigidos pela Lei da Transparência, Lei Complementar 131/09.	Regular
2	Jan a Dez./ 2019	Relatórios da LRF	Acompanhamento da Publicação dos Relatórios da LRF.	Conferência/ Exame	Elementos exigidos pela Lei Complementar 101/2000	Regular
3	Jan a Dez./ 2019	Site TCE/PR. SIM-AM.	Acompanhamento das informações prestadas no SIM-AM	Conferência/ Comparabilidade das informações prestadas	Módulos do SIM-AM	Regular
4	Jan a Dez./ 2019	Licitação	Acompanhamento dos Processos Licitatórios	Conferência e Verificação	Aproximadamente 45% dos registros	Regular
5	Jan a Dez./ 2019	Contratos	Acompanhamentos de Contratos	Conferência e Verificação	Aproximadamente 45% dos contratos	Regular
6	Jan a Dez./ 2019	Contabilidade	Acompanhamento dos Lançamentos Contábeis e Demonstrativos Contábeis	Conferência e Verificação	79% referente a classificação contábil e natureza de despesa.	Regular
7	Jan a Dez./ 2019	Tesouraria	Acompanhamento das Conciliações Bancárias	Conferência e Verificação	Método por amostragem 1 conta bancária.	Regular
8	Jan a Dez./ 2019	Administração Pública	Concessão de Diárias e Adiantamentos	Verificação, Conferência, Fiscalização, Controle e Exame.	Documentos Físicos e Leis Municipais	Regular



**5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

Para o desenvolvimento destas atividades foram realizadas consultas no sistema informatizado, solicitações de informações, acompanhamento das publicações através do site e do portal da transparência.

Diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 4, não foram encontradas situações de irregularidade. Além disso, não houve nenhuma situação de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabona a conduta administrativa e financeira da entidade.

**6. Síntese das avaliações**

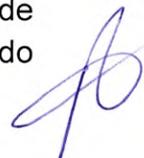
<b>Procedimentos Realizados</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

**7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório**

Diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 6, não há consideração relevantes e medidas a serem recomendadas. Por essa razão, todas as avaliações foram consideradas regulares, haja vista a ausência de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da entidade.

**8. Demais ações desenvolvidas**

Em conjunto com as atividades desenvolvidas durante o exercício de 2019, já mencionadas nos itens anteriores, a CGM realizou o acompanhamento do



Sistema Gerenciado de Acompanhamento – SGA, bem como as publicações no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, resultando em relatórios encaminhados ao TCE-PR e ofícios ao setor competente desta autarquia, destacando alguns sinteticamente:

- Solicitamos para entidade a revisão dos contratos de serviços terceirizados, como vigilância e limpeza referente às alterações introduzidas pela Lei n° 13.467/2017 (Reforma Trabalhista).
- Conforme demanda 171793 criada pelo TCE/PR a respeito de obras paralisadas, informamos a entidades caso houver sejam tomadas medidas para cumprir as exigências impostas, caso contrário, ensejaria multas por descumprimento.
- Informamos a respeito da resolução n° 70/2019 do TCE/PR sobre a execução fiscal do Município, para tomarem as medidas necessárias dentro do prazo estabelecido
- Foi implantada no sistema municipal, a unificação dos bancos de dados de todas as entidades do Poder Executivo, devida a essa mudança facilitou o trabalho da CGM em fiscalizar a entidade, mas, a visita técnica foi feita regularmente, para verificar as licitações e os contratos.
- Acompanhamento por amostragem das publicações dos extratos de contratos e os termos de homologação de processos licitatórios.
- Verificamos pelo método de amostragem os empenhos da entidade, e foi apontado em nosso relatório multas indedutíveis, contudo, solicitamos verificação dos atos que originaram este tipo de ônus e recomendamos que sejam tomadas medidas administrativas para coibir estes tipos de pagamento e responsabilizar o agente público que lhe deu a causa acompanhando do ressarcimento aos cofres públicos.
- Foi publicada a Lei Municipal n° 2.982/2019 referente à Concessão de Diária, da Fração de Diária e Adiantamento.

Por fim, das consultas realizadas nas publicações no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, e, também, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, a CGM procedeu a análise e o encaminhamento dos assuntos publicados, conforme a necessidade.

Ibiporã, 25 de Março de 2020.



RAFAT ISSA  
Controlador Geral do Município  
Portaria n. 355/2018



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Município de Ibiporã - Estado do Paraná

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2019, do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

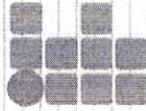
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibiporã, 25 de Março de 2020.

  
RAFAT ISSA  
Controlador Geral do Município  
Portaria n. 355/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ

# Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública

O Reitor do Instituto Federal do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 22 de novembro de 2012, confere o título de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a

**RAFAT ISSA**

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 03/06/1968, Cédula de Identidade nº 41256346, Órgão Expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 608104409-20, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Dr. Irineu Mario Colombo  
Reitor do Instituto Federal do Paraná

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014

Diplomado





INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÊMICA

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA,**  
Criado pela Resolução CEPE/UFPR nº 75/08, de 05 de dezembro  
de 2008, convalidado pela Resolução CONSUP/UFPR nº 28/2010,  
de 22 de abril de 2010 e reconhecido pela Portaria Normativa MEC  
nº 40/2007, de 12 de dezembro de 2007, publicado no DOU nº  
239, seção 01, folha nº 039, de 13/12/2007.

**PROF. DR. IRINEU MARIO COLOMBO**

Reitor do Instituto Federal do Paraná, nomeado pelo Decreto da  
Presidência da República, de 13 de junho de 2011, publicado no  
D.O.U. em 14 de junho de 2011.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÊMICA

Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei  
9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 48, e Lei 11.892, de 29 de  
dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 46958, Livro nº  
010, às folhas nº 429, conforme processo  
23411.000770/2014-20.

Curitiba, 24 de Dezembro de 2014.

*Ricardo A. Pereira*

Ricardo Alexandre Pereira  
Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica

CPF: 151.2013  
Matrícula SIAPE 1657121

*16*

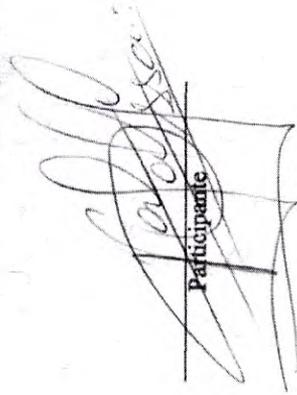


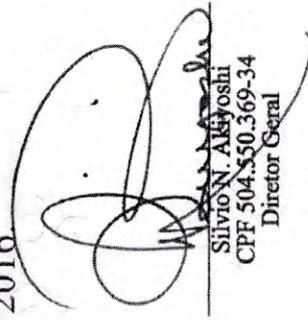
FACULDADE  
SÃO BRAZ

*Certificado*

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **GESTÃO PÚBLICA - 490h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **RAFAT ISSA**, portador do **R.G. 4.125.634-6 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2016.

  
Participante

  
Silvion Almyoshi  
CPF 504.550.369-34  
Diretor Geral

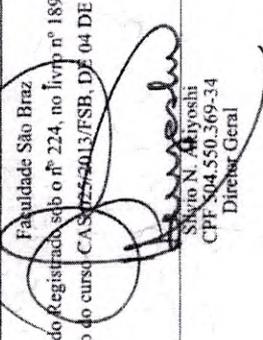
*20*

# COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

Faculdade São Braz  
Portaria de Credenciamento MEC 110 de 29/01/2009  
Antonio Escorsin, 1650 - São Braz  
CEP: 82300-490 - Curitiba - Paraná  
Telefone: (41) 3151-6191

Nome: RAFAT ISSA		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Ipirorã, PR		
RG: 4.125.634-6		Orgão expedidor: SE.SP-PR		Data de nascimento: 03/06/1968		
Graduado no curso de Tecnologia em Gestão Pública						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
Metodologia em EAD	PAULO ROBERTO LEMOS MAXIMO	Mestre	30,00	7,4	100%	Aprovado
Gestão de Pessoas	SIMONE LUIZA MANZOKI	Especialista	30,00	7,4	100%	Aprovado
Cultura Organizacional	SELMA DE FÁTIMA BONIFACIO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Ética Geral e Profissional	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado
Sistema de Informação	PAULO ROBERTO LEMOS MAXIMO	Mestre	30,00	9,6	100%	Aprovado
Metodologia e Técnica de Pesquisa	MARTA OUCCHAR DE BRITO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Comunicação Organizacional	LAIS CORDEIRO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Gestão Financeira no Setor Público	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Controle Interno no Setor Público	CESAR STEIL	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Planejamento e Orçamento Governamental	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	Mestre	30,00	8,4	100%	Aprovado
Finanças Públicas e Gestão de Patrimônio	CESAR STEIL	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado
Princípios do Direito Administrativo	CAMILE SILVA NÓBREGA	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado
Controladoria Governamental	BRUNO THIAGO VANDRESEN	Especialista	30,00	8,2	100%	Aprovado
Processos de Licitação	JULIANA DO ROCIO VIEIRA	Especialista	30,00	9,4	100%	Aprovado
Marketing no Setor Público	PAULO PEIXOTO	Mestre	30,00	7,0	100%	Aprovado
TCC: COMPRAS NO SETOR PÚBLICO			40	Apto	Aprovado	
O curso foi realizado no período: 14 de janeiro de 2013 à 13 de setembro de 2013		Data de conclusão: 13 de setembro de 2013		Data de emissão: 29 de novembro de 2016		
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) Frequência mínima: 75%		Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001, Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação				

Faculdade São Braz  
Certificado Registrado sob o nº 224, no livro nº 189, folha 224  
Conforme autorização do curso CA 30725-9013/FSB, DF 04 DE DEZEMBRO DE 2012

  
 Silvio N. Miyoshi  
 CPF: 504.550.369-34  
 Diretor Geral

*[Handwritten mark]*



# Certificado de Participação

Conferido à: **RAFAT ISSA**

CPF: **608.104.409-20** Município/UF: **IBIPORÃ-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR - LONDRINA**

Data/Período: **7 À 8 DE MARÇO DE 2018**

Local: **CINE TEATRO OURO VERDE**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **14 horas**

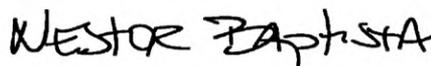
## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A Função do Controle Interno  
Controle Interno *versus* Controles Internos  
Enfoque Legal do Controle Interno / Atuação da Unidade de  
Controle Interno  
Controles Internos de Gestão  
Avaliação de Controles Internos  
O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios  
Auditoria Contábil  
Auditoria Financeira  
As Licitações e o Controle interno

Curitiba, 5 de Fevereiro de 2020



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

